



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.545/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.171 – INCENTIVO FARMACIA BASICA CONTROLE DIABETES MELITTUS ESTADO (META 07.08)

**3.1.7.1.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita –
.....\$ 7.500,00**

ART. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos oriundos do Programa Farmácia Básica, no Recurso Vinculado 4051 - Farmácia Básica Controle Diabetes Contrapartida Estado, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Novembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração